



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 322/2012

EMENTA: Ratificação do Termo de Cooperação Técnico-Científico n° 002/2010, Primeiro e Segundo Aditivos celebrado entre a UFF, o Instituto Vital Brazil – IVB, a Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro – PESAGRO-RIO, a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia de Niterói – SMCT, o Instituto INITIARE e a SERVATIS S/A.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 269/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.000387/12-57,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Termo de Cooperação Técnico-Específico n° 002/2010, Primeiro e Segundo Aditivos**, assinados, respectivamente, em 19 de outubro de 2010, 22 de novembro de 2011 e 28 de dezembro de 2011, entre a celebrado entre **Universidade Federal Fluminense - UFF, o Instituto Vital Brazil – IVB, a Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro – PESAGRO-RIO, a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia de Niterói – SMCT, o Instituto INITIARE e a SERVATIS S/A**, objetivando, respectivamente, estabelecer as formas e condições pelas quais os signatários reunirão seus esforços, recursos e competências para a realização conjunta de atividades, programas e projetos de desenvolvimento científico, tecnológico e produtivo, bem como de capacitação, visando a implantação do “Parque Tecnológico da Vida”; definir os Campi Niterói e Cachoeiras de Macacu do IVB, sito a Rua Maestro José Botelho, n° 64, Vital Brazil, Niterói, RJ e Rod. Lugarejo Ambrosio, s/n°, Km. 32, Japuíba, Cachoeiras de Macacu, RJ, CEP 28685-000, como locais para congregar empreendimentos e centros de

pesquisas intensivos em tecnologia do Parque Tecnológico da Vida; e indicar a localização do Parque Tecnológico da Vida, na sede da SERVATIS, sito a Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 300,5, Fazenda da Barra, Resende, RJ, CEP 27537-000, conforme planta arquitetônica.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 20 de junho de 2012.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Presidência

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor